



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023**  
(em 20 de dezembro de 2023)

*TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO SOB Nº 037/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DO FNDE/MEC, DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 031/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA ALEX LUIZ DA SILVA ME, NA FORMA ABAIXO:*

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, e **ALEX LUIZ DA SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.690.014/0001-54, com sede na Rua José Niquelatti, 392, Centro, no Município de Agronômica/SC, CEP 89.188-000, neste ato representado por seu proprietário, Sr. Alex Luiz da Silva, portador do CPF nº 048.136.209-65, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

**JUSTIFICATIVA:**

- Considerando o pedido de prorrogação de prazo do contrato emitido pela CONTRATADA;
- Considerando o disposto no Contrato nº 037/2023;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93, artigo 65, inciso II, alínea d;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços para o ano de 2024;
- Considerando que não há registros de reclamações na execução dos serviços pelo Contratado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

**1ª.** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato Original, e aditivo da quantidade de doze (12) meses, conforme Contrato nº 037/2023, celebrado em 30 de março de 2023.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

**2ª.** O prazo de vigência do Contrato nº 037/2023 fica prorrogado até 31/12/2024.

Parágrafo Único. A alteração do prazo de vigência e quantidade do Contrato nº 037/2023 dar-se-á por conta da necessidade de continuidade dos serviços e bom preço apresentado e de acordo com as justificativas acima expostas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3ª.** A Contratante, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2024, a saber:

3.3.90.35.01.00.00.00

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4ª.** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 037/2023, celebrado em 30 de março de 2023, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 20 de dezembro de 2023.

**NERI VANDRESEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ALEX LUIZ DA SILVA ME**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS**

**CARLA WIEMES**  
CPF 055.662.139-52

**JUNIOR SCHMITZ**  
CPF 014.919.699-70